



**6º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N° 149/2024/SES/MT
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/ RECEITAS ADVINDAS DO
REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA -UNIÃO
PROCESSO N° SES-PRO-2024/71385**

**6º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N°
149/2024/SES/MT DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DAS
PORTARIAS GM/MS N° 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE
2023 E DA PORTARIA GM/MS 5.287, DE 26 DE AGOSTO
DE 2024, REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO
CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE
ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE
ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE OS
VALORES REFERENTES À PARCELA DO MÊS DE
AGOSTO /2024.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA
ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político
Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato
representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro,
portador da cédula de identidade RG n° ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o n°
****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA: A empresa CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE
MATO GROSSO LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o n° **05.642.702/0001-92**, sediada na
Avenida Flamboyant, n° 2128, Bairro: Jardim Paraíso, Sinop-MT, CEP: 78556-124, telefone: (66)
3532-2297 e (66) 99929-6515, e-mail: admincuiaba@ctrnefro.com.br, neste ato representado por
LUIZ PHILIPPE BASTER DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade
sob o n° ****0607 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° ****07.051-87.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos das
**PORTARIAS GM/MS N° 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS
5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**, que ordena o repasse financeiro das receitas advindas da
assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional
de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a parcela ÚNICA do
mês de **AGOSTO/2024**, para as instituições contratualizadas com a Secretaria de Estado de
Saúde de Mato Grosso: **CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO
GROSSO LTDA- SINOP.**

LUIZ PHILIPPE
BASTER DE
FIGUEIREDO:7
2160705187

Assinado de forma
digital por LUIZ
PHILIPPE BASTER DE
FIGUEIREDO:72160705
187
Dados: 2024.10.17
12:00:54 -04'00'

Ediane C G Silva



CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO E REQUISITOS

Os objetivos e requisitos para recebimento estão elencados no âmbito das **PORTARIAS GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS 5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de **AGOSTO/2024**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS FORMAS DE REPASSES

O repasse dos valores atinentes às competências do mês de **AGOSTO de 2024** e a complementação de valores referente ao Piso Nacional de Enfermagem, será realizado em parcela única, conforme cronograma e critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Os valores relativos às competências supracitadas estão dispostos nos Anexos das **PORTARIAS GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS 5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**.

CLAÚSULA QUARTA - DO REPASSE DA PARCELA ÚNICA

O presente aditivo é destinado unicamente à transferência de recursos oriundos da **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS 5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**, para o **CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA- SINOP**, referente às competências do mês de **AGOSTO/2024**, referente ao Piso Nacional de Enfermagem em parcela única, conforme abaixo:

CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA - CTR SINOP					
CONTRATO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	COMPETÊNCIA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
149/2024/SES/MT	1.600.0000	33.90.39	AGOSTO/2024	2728	R\$ 75.409,47
TOTAL					R\$ 75.409,47

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentaria a seguir especificada: Em atenção as **PORTARIAS GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS 5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**, referente ao Piso Nacional de Enfermagem **AGOSTO/2024**.

Unidade Orçamentária 21.601- Fundo Estadual de Saúde/FES

Projeto Atividade: 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.600.0000

LUIZ PHILIPPE
BASTER DE
FIGUEIREDO:7
2160705187

Assinado de forma
digital por LUIZ PHILIPPE
BASTER DE
FIGUEIREDO:7216070518
Dados: 2024.10.17
12:00:37 -04'00'

Edivane C. J. Silva



CLAÚSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO RECURSO

É dever da CONTRATADA a aplicação dos recursos federais das **PORTARIAS GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS 5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**, complementação de valores referente ao Piso Nacional de Enfermagem.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

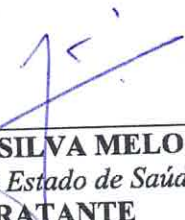
A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pela CONTRATADA deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme §1º do Art. 1120-Fda Portaria GM/MS nº 1.135/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Ministério da Saúde, a Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão solicitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objeto das **PORTARIAS GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA M/MS 5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**, valores referentes ao Piso Nacional de Enfermagem (AGOSTO/2024).

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 01 (uma) via de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 17 de outubro de 2024.

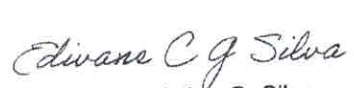

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

LUIZ PHILIPPE
BASTER DE
FIGUEIREDO: 7
2160705187

Assinado de forma digital
por LUIZ PHILIPPE BASTER
DE
FIGUEIREDO: 72160705187
Dados: 2024.10.17
12:00:21 -04'00'

LUIZ PHILIPPE BASTER DE FIGUEIREDO
Clínica de Tratamento Renal do Norte de Mato Grosso LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Edivane Cristina G. Silva
CPF 953561001-59


Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314863
SES